



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Setors Gerais, Logística e Patrimônio

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 08/05/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: lucas.couto@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de serralheira para confecção e instalação de grade fixa e portão pivotante para a Garagem Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES FIXAS Dimensões de cada grade: 3,00 m (largura) x 3,00 m (altura) Estrutura metálica: Metalon 80 x 80 mm para a moldura externa; Metalon 80 x 40 mm para travessas estruturais; Metalon 20 x 20 mm para preenchimento interno. Fixação: Instalação por meio de chumbadores metálicos, solda ou buchas metálicas, conforme a superfície existente. Acabamento: Aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura com esmalte sintético branco.	UN	2

2	<p>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES PIVOTANTES</p> <p>Dimensões de cada portão: 3,00 m (largura) x 3,00 m (altura).</p> <p>Sistema de abertura: pivotante, com duas folhas, com dobradiças ou pinos reforçados.</p> <p>Estrutura metálica: Metalon 80 x 80 mm para montantes estruturais principais; Metalon 80 x 40 mm para travessas intermediárias e reforços; Metalon 20 x 20 mm para preenchimento interno (travessas, quadriculado ou elementos de fechamento).</p> <p>Acessórios: Gonzo dobradiça reforçado (12 unidades para o conjunto total, conforme quantitativo informado); Trincos metálicos (02 unidades, um para cada portão).</p> <p>Acabamento: Limpeza das soldas, lixamento e aplicação de primer antiferrugem; Pintura final com esmalte sintético branco.</p>	UN	2
----------	--	----	---

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto será executado conforme condições abaixo:

2.1.1. Conferência e validação dimensional in loco

2.1.1.1. Verificação das medidas exatas do vão destinado aos portões e às grades fixas.

2.1.1.2. Identificação de eventuais desalinhamentos estruturais, desníveis ou pontos de reforço necessários.

2.1.1.3. Registro das dimensões finais para fabricação, considerando folgas técnicas e ajustes para sistema pivotante.

2.1.2. Fabricação da estrutura metálica em serralheria especializada

2.1.2.1. Corte das barras de metalon 20x20, 80x40 e 80x80 conforme projeto.

2.1.2.2. Montagem das armações externas e internas com esquadrejamento preciso.

2.1.2.3. Execução de reforços estruturais nos pontos de esforço — especialmente nos pivôs e nas travessas de sustentação.

2.1.3. Processo de soldagem conforme norma técnica

2.1.3.1. Soldas executadas em processo MIG ou eletrodo revestido, conforme viabilidade na oficina e tipo de metalon.

2.1.3.2. Realização de cordões contínuos nos montantes principais e intermitentes nos fechamentos internos, preservando resistência e evitando empenamentos.

2.1.3.3. Posterior esmerilhamento das soldas para acabamento e uniformização das superfícies.

2.1.4. Tratamento anticorrosivo

2.1.4.1. Limpeza das superfícies metálicas (remoção de resíduos, respingos e impurezas).

2.1.4.2. Aplicação de fundo primer anticorrosivo em toda a estrutura, garantindo aderência da pintura final e retardando processos de oxidação.

2.1.5. Pintura final (acabamento)

2.1.5.1. Aplicação de esmalte sintético branco de alta resistência por pistola ou rolo, em duas ou mais demãos, garantindo cobertura homogênea.

2.1.5.2. Secagem em ambiente controlado para evitar marcas, bolhas ou irregularidades.

2.1.6. Transporte até o local de instalação

2.1.6.1. Acondicionamento adequado para evitar riscos, amassamentos ou perda de pintura.

2.1.6.2. Carregamento e movimentação com cuidados específicos devido ao porte das peças (3m x 3m).

2.1.7. Instalação das grades e dos portões pivotantes

2.1.7.1. Fixação das grades com chumbadores metálicos, buchas estruturais ou solda, conforme substrato existente.

2.1.7.2. Instalação dos portões com gonzo dobradiça reforçado, garantindo alinhamento vertical e abertura suave.

2.1.7.3. Verificação do prumo, esquadro e folgas técnicas de movimentação.

2.1.7.4. Instalação dos trincos e demais ferragens.

2.1.8. Testes operacionais e ajustes finais

2.1.8.1. Abertura e fechamento repetidos para avaliar suavidade, travamento e nivelamento.

2.1.8.2. Conferência das folgas para evitar atrito no piso ou nos batentes.

2.1.8.3. Correção de eventuais desalinhamentos.

Condições de Entrega

2.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua Sete de Setembro. S/N, Centro – Aguaí/SP, no seguinte horário: 08 h – 17 h.

2.3. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.

2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almojarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que

impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: lucas.couto@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/05/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, na data da assinatura digital.

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: DESCREVER O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
03				
...				
Valor total estimado da contratação (R\$)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 05/05/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224963** e o código CRC **AD7BA927**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00003824/2026-63

SEI nº 1224963